



ASSOCIAÇÃO
DE ESTUDANTES
FACULDADE DE ARQUITETURA

Associação de Estudantes da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa

Rua Sá Nogueira, Pólo Universitário da Ajuda 1349-055 Lisboa

Tel. 00 351 211 450 070 | Fax. 00 351 211 450 071

E-mail: geral@aefa.pt | Website: www.aefa.pt

Parecer da AEFA sobre a Proposta de Alteração aos Estatutos da FA

No âmbito da consulta pública do projeto de alteração aos Estatutos da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, vem a AEFA – Associação de Estudantes da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, apresentar o seu parecer relativo ao referido documento.

Em primeiro lugar, a AEFA gostaria de deixar uma nota de apreço pelo trabalho desenvolvido pelo Conselho de Escola e pela comissão de revisão estatutária. Proceder a uma alteração estatutária é uma tarefa complexa, demorada e, muitas das vezes, difícil na procura do consenso necessário.

Para efeitos do presente parecer, importa fazer um pequeno enquadramento histórico: a proposta, que se encontra atualmente em apreciação pública, resulta de sucessivos momentos em que o enquadramento legislativo e estatutário foram alterados.

Em primeira instância, a entrada em vigor do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior obrigou a que o modelo de governo das Instituições de Ensino Superior sofresse profundas alterações.

Posteriormente, a Universidade Técnica e a Universidade de Lisboa, fundem-se e dão origem à ULisboa, como hoje a conhecemos. Essa alteração obrigou, naturalmente, a uma nova adaptação estatutária.

E, por fim, chegando à presente data, onde cerca de 10 anos depois da fusão das supramencionadas universidades e conseqüente alteração de fundo do documento em apreciação, entendeu o Conselho de Escola proceder a uma revisão estatutária.

A AEFA entende que é importante as instituições terem uma base estável e de longa duração no que diz respeito ao modelo de governo e gestão da escola, sendo, por natureza, contra a sucessiva alteração deste importante documento. Contudo, os momentos seguintes a grandes alterações obrigam a que exista a flexibilidade de alterar ou afinar alguns detalhes que num primeiro momento tenham escapado ou não tenham sido apontados.



ASSOCIAÇÃO
DE ESTUDANTES
FACULDADE DE ARQUITETURA

Associação de Estudantes da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa

Rua Sá Nogueira, Pólo Universitário da Ajuda 1349-055 Lisboa

Tel. 00 351 211 450 070 | Fax. 00 351 211 450 071

E-mail: geral@aefa.pt | Website: www.aefa.pt

Do ponto de vista técnico, esta revisão estatutária não contém grandes alterações no que diz respeito à missão ou definição da instituição, contudo procedeu-se a um conjunto de alterações que terão um impacto bastante grande no modelo de governo, ou por outro lado, perdeu-se uma boa oportunidade de adicionar ou especificar melhor um conjunto de prioridades.

Começamos pela “Avaliação e Garantia de Qualidade” (artigo 4º), qualquer instituição de Ensino Superior de excelência deve ter na Avaliação e Garantia de Qualidade um dos instrumentos mais importantes para a sua evolução e para o seu desenvolvimento. Apesar desta temática estar patente no artigo 4º, julgamos que se poderia ir mais longe no que diz respeito quer ao modelo quer à forma como a avaliação e garantia de qualidade devem ser verificadas. Seria importante ter algo mais palpável do que apenas a reconhecer que realiza processos de avaliação externa decorrentes da lei e de mecanismos internos. Quais são esses mecanismos? De que forma? Com que supervisão? como que impacto?

Evidentemente que este documento não pode, nem deve servir para definir milimetricamente todas as formas de gestão, gabinetes ou modelos, mas também não pode nem deve ser de tal forma genérico que permita o menor apreço por áreas tão importantes como a Avaliação e a Garantia de Qualidade.

No que à AEFA diz respeito, congratulamos pelo reconhecimento a esta estrutura conforme o artigo 5º, contudo importa salientar que mais do que “ser associada”, a AEFA tem sido o motor de atividades culturais, recreativas e desportivas, tendo e estando presentemente a desenvolver continuamente um trabalho no que à saúde dos nossos estudantes diz respeito. Naturalmente, não o fazemos para efeitos de reconhecimento, é esta a nossa missão, e ver esse reconhecimento plasmado nos estatutos deixa-nos naturalmente orgulhosos, mas talvez fosse um momento importante para perceber que tipo de apoio pode e deve a FA dar a esta instituição que tanto se esforça para diariamente complementar e melhorar o percurso académico dos nossos estudantes.

Outra das alterações mais relevantes que esta proposta apresenta, prende-se com a composição do Conselho de Escola. Propõe-se que o referido órgão veja a sua composição aumentada para 13 membros, passando a contar com mais um docente (num total de 8) e mais um elemento eleito pelo pessoal não docente (num total de 2).



ASSOCIAÇÃO
DE ESTUDANTES
FACULDADE DE ARQUITETURA

Associação de Estudantes da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa

Rua Sá Nogueira, Pólo Universitário da Ajuda 1349-055 Lisboa

Tel. 00 351 211 450 070 | Fax. 00 351 211 450 071

E-mail: geral@aefa.pt | Website: www.aefa.pt

Importa referir que o modelo de gestão universitário sofreu enormes alterações no que diz respeito à representatividade dos estudantes nos órgãos de governo. Lamentavelmente, verifica-se que não só esta tendência continua a fazer parte da mentalidade dos restantes membros da comunidade académica, como se procede a uma proposta de alteração que ainda reduz mais a representação estudantil. A AEFA não poderia ter outra visão que não a de completa discordância com esta proposta. É triste ver a representação dos estudantes novamente atacada.

Os estudantes são o corpo académico de maior dimensão e o motor do propósito principal da existência de uma escola (transmissão de conhecimento). Sabemos que, infelizmente, estamos limitados pelas possibilidades de composição que o RJIES nos deixa, mas dentro dessas possibilidades, escolher propositadamente uma que limita a voz ativa, participativa e interessada dos estudantes não só é difícil de entender como chega a ser imoral.

Quanto à composição do Conselho Pedagógico (artigo 20º), propõe-se passar de 6 membros (3 estudantes e 3 docentes) para 10 membros (5 membros estudantes e 5 docentes). Por este ser o único órgão com representação em igual proporção entre estudantes e alunos, aumentar a composição do mesmo é vista por esta instituição com bons olhos. Garante-se que o máximo número de alunos pode participar ativamente num órgão de governo que tem um enorme impacto na vida académica e pedagógica dos estudantes.

Ainda sobre o presente Órgão, no que às suas competências diz respeito (artigo 22º), saudamos o reconhecimento pelos mecanismos de avaliação pedagógica, contudo apesar de existirem 3 alíneas dedicadas a esta temática (alíneas e), f) e g)) julgamos que seria importante ser mais claro em quais os modelos, quais os métodos, de que forma os resultados deste tipo de avaliação ou inquérito deverão ser apresentados e, mais importante que isso, que consequências deverão existir dependendo da avaliação de desempenho.

No que diz respeito ao Conselho de Gestão, o RJIES inclui na orgânica universitária esse mesmo órgão, que existe na unidade orgânica principal (Ulisboa) e é transposto, também, para as escolas que tenham autonomia administrativa, como é o caso da FA. A Lei de bases estipula o número máximo da composição deste órgão (5 elementos), sendo que o presidente, o vice-presidente e o administrador são elementos com inerência.



ASSOCIAÇÃO
DE ESTUDANTES
FACULDADE DE ARQUITETURA

Associação de Estudantes da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa

Rua Sá Nogueira, Pólo Universitário da Ajuda 1349-055 Lisboa

Tel. 00 351 211 450 070 | Fax. 00 351 211 450 071

E-mail: geral@aefa.pt | Website: www.aefa.pt

Por ser um órgão profundamente importante e fundamental para a definição estratégica do funcionamento da instituição, parece-nos mais do que evidente que este órgão tenha um estudante na sua composição. É, na opinião da AEFA, inconcebível que um órgão tão importante quanto este, não tenha nenhum representante estudantil por oposição à representação tripla de pessoal docente e da representação de pessoal não docente.

Quanto ao conselho de Garantia de Qualidade (artigo 36º), a AEFA entende que se poderia ir um pouco mais longe na especificação deste órgão, quer nas suas competências, como na articulação do mesmo com o Conselho Pedagógico. Ainda que nada impeça que o presidente o faça, parece-nos evidente que um Conselho de Garantia de Qualidade deveria contar obrigatoriamente com representação estudantil. Tal disposição deveria estar plasmada no articulado dos estatutos.

Atendendo ao exposto acima, a AEFA entende que o corpo estudantil continua a ter a sua representação cada vez mais reduzida. Continua-se a ter uma visão da escola demasiado científica e orientada para a gestão docente, quando se deveria virar o foco para a transmissão de conhecimento, tentando implementar mecanismos que naturalmente favoreçam e melhorem esse propósito.

Saudamos novamente a comissão pelo seu trabalho, contudo o parecer da AEFA é desfavorável à presente redação dos estatutos. Parece-nos que muito mais poderia ser feito para acomodar as preocupações do corpo estudantil.

Gratos pela atenção dispensada na expectativa que o bom senso impere no momento de dar por concluído este trabalho de revisão estatutária.

6 de julho de 2022

Pela Direção-Geral da AEFA,

A Presidente,

ASSOCIAÇÃO
DE ESTUDANTES
FACULDADE DE ARQUITETURA